



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020
PROCESSO N° 179/2020

O Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, nomeado pela Portaria nº 4.251 de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, considerando haver o Presidente e seus membros da equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação, **ADJUDICO** o representante: **ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA, CPF: 073.411.136-34**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para o período de 06(seis) meses. O critério de julgamento é de menor preço global, locação de imóvel térreo, com área mínima de 100m² construída, composto de no mínimo 09 cômodos, sendo 04 quartos, 01 cozinha, 01 copa, 02 banheiro e 01 sala, localizado no bairro centro na cidade de Monte Belo, onde funcionara a Estratégia de Saúde da Família - ESF Cândido Bernardes durante o período de reforma do prédio próprio da referida unidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados todos os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, o resultado do processo licitatório nº 179/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 019/2020.

Monte Belo, 08 de setembro de 2020.

VINICIUS COUTINHO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

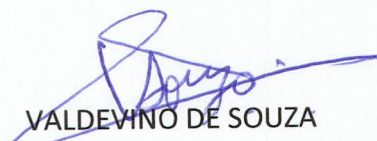
FLS N.º

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020
PROCESSO N° 179/2020

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo, a manifestação do Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 179/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 019/2020, cujo objeto é locação de imóvel térreo, com área mínima de 100m² construída, composto de no mínimo 09 cômodos, sendo 04 quartos, 01 cozinha, 01 copa, 02 banheiro e 01 sala, localizado no bairro centro na cidade de Monte Belo, onde funcionara a Estratégia de Saúde da Família - ESF Cândido Bernardes durante o período de reforma do prédio próprio da referida unidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados todos os requisitos técnicos e normativos aplicáveis. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação do seguinte representante: **ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA, CPF: 073.411.136-34**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para o período de 06(seis) meses. O critério de julgamento é de menor preço global.

Monte Belo, 08 de setembro de 2020.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal